



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE TERMO DE ADITIVO

EMPREENHIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA CASA LAR	LICITAÇÃO Nº: TP 026/2021	CONTRATO: 026/2021
MUNICÍPIO: ITABAIANA/SE	EMPRESA CONTRATADA: PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	

I – DADOS DO CONTRATO

- VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 91.673,54 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
- DATA DO CONTRATO: 27/09/2021
- TÉRMINO DO CONTRATO: 27/01/2022
- ORDEM DE SERVIÇO: 18//10/2021
- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 04 (QUATRO) MESES
- 1º ADITIVO: 27/01/2022 – 01 (UM) MÊS
- CONTRATADA: PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

II – ARGUMENTO

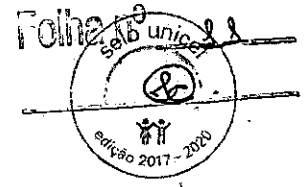
O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2021, referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, SERGIPE.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Meneses dos Santos
Arqº Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



III – RAZÕES

A vigência do referido contrato se torna imprescindível em razão do objeto necessitar da adição de algumas atividades. Diversas frentes de serviços na obra ainda estão em fases de execução:

Com o andamento das atividades, se fez necessário o acréscimo de alguns serviços precisamente importantes para a conclusão da Reforma e Ampliação completa da Edificação. Além disso, tornou-se preciso a paralisação de todos os serviços da obra para conclusão e formalização do aditivo de valor para a conclusão dos serviços do referido objeto. E por seguinte, a mudança do responsável técnico fiscal do processo.

Visando a conclusão do objeto pactuado somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo contratual por mais **02 (DOIS) MESES**, contados a partir do dia **27/02/2022**.

Itabaiana, Sergipe, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Menezes dos Santos
Coordenador de Núcleo
Arquiteto e Urbanista CAU/SE A154319-9
Fiscal do Processo